

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 23/2025

Interessado: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Assunto: Solicitação de inexigibilidade para o ano de 2025 de Serviços de Arbitragem – ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CURRAIS NOVOS (AACN)

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, IV (PNCP)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de **R\$ 46.889,90** (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa, CNPJ/CPF, com sede na, para Solicitação de inexigibilidade para o ano de 2025 de Serviços de Arbitragem – ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CURRAIS NOVOS (AACN), conforme Solicitação de nº 37/2025 e processo nº 2010000040/2025 da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de maio de 2025.

Francisco Macêdo da Silva
CPF: 045.XXX.XXX-08
Prefeito do Município

Assinado eletronicamente por: Francisco Macedo da Silva.



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: c9ccbbd4042bc3ed9c03ec7a1673b1c5c2b0387d04ce5cb2a849ada652bd40e4

Francisco Macedo da Silva - CPF: 045.XXX.XXX-08 - Assinado em: 14/05/2025



A autenticidade pode ser verificada em:
<http://pmtenentelaurentino.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de
Identificação: A25514132447 e Código Autenticação: 5119c7ed